



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

**ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

PARECER N: 042/2023

PROJETO DE LEI 036, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E ALTERA A LEI ORÇAMENTÁRIA 2.862/2022;

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A LEGALIDADE DA MATÉRIA:

Inicialmente, justifica-se o Projeto em Lei em apreço, com fundamento nas normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Na Lei Federal Complementar 101/2000 (LRF),

Consoante art. 1º do Projeto em estudo, fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de 470.136.73 (quatrocentos e setenta mil, cento e trinta e seis reais e setenta e três centavos), consoante segue em anexo I aos autos.

Consoante mensagem nº020/2023, em anexo aos autos do processo, justifica-se ainda, o autor do Projeto, que ambas as leis são recursos direcionados ao setor cultural, valorizando, desta forma,



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

toda e qualquer atividade de âmbito cultura que possa valorizar os nossos eventos.

Neste sentido, considerando que esta casa legislativa SEMPRE estará em conformidade com os projetos favoráveis para o nosso município, esta **ilustre Comissão de LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA FINAL, OPINA, pela APROVAÇÃO da matéria.**

É o nosso PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 04 de julho de 2023

Vanildo Sancio - PSB

Presidente

Professor Renato - UNIÃO BRASIL

Relator

Gilmar Vermelho - MDB

Vogal

